

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912493681, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.****CONTRATANTE:**

Razão Social: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS)

CNPJ/MF: 30.064.034/0001-00

Nome Fantasia: VITAL BRAZIL

Endereço: RUA MAESTRO JOSÉ BOTELHO, Nº 64 - VITAL BRAZIL

Cidade: RIO DE JANEIRO

Endereço Eletrônico: [contratos@vitalbrazil.rj.gov.br](mailto:contratos@vitalbrazil.rj.gov.br)/[presidencia@vitalbrazil.rj.gov.br](mailto:presidencia@vitalbrazil.rj.gov.br)

Representante Legal I: STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Representante Legal II: ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Cargo/Função: DIRETOR PRESIDENTE

**CONTRATADA:**

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ

Cidade: RIO DE JANEIRO

Endereço Eletrônico: [rj1contratoscomerciais@correios.com.br](mailto:rj1contratoscomerciais@correios.com.br)

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

RG: 20.747.688-3 SSP/SP

Representante Legal II: FABIO ALVES DE MATTOS

RG: 091344093 DETRAN/RJ

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 68 da Lei 13.303/16 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **07/07/2024 até 06/07/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **07/07/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. Considerando tratar-se a Contratante de sociedade de economia mista, com recursos próprios, o valor total estimado deste contrato é de até R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).

4.2. Nos valores estimados no subitem acima, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves de Mattos, Chefe de Secao - G1**, em 17/05/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 17/05/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49262489** e o código CRC **96246944**.